

A BUSCA DE RECONHECIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE LGBT+ ATRAVÉS DA PERSPECTIVA DA TEORIA CRÍTICA DE AXEL HONNETH

AUTOR: FERREIRA, Leonardo Tajes.¹

ORIENTADOR: RODRIGUES, Léo Peixoto.²

¹*Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – tajes2@hotmail.com*

²*Professor adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – leo.peixotto@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Em 13 de junho de 2019 o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a criminalização da homofobia em território nacional. A ação sucede duas importantes conquistas para a comunidade LGBT+: a liberação, em 2010, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), de casais homoafetivos terem o direito de abrir o processo de adoção, e no ano seguinte haver o reconhecimento, por parte do STF, do casamento de pessoas do mesmo sexo como “entidade familiar”. Mesmo com os recentes avanços nos direitos voltados à comunidade LGBT+ os casos de violência ainda são parte do cotidiano. Violência psicológica (ameaças e humilhações), discriminação (por gênero ou orientação sexual) e violência física (homicídios e lesões corporais) estão entre as principais denúncias do “Disque 100”, instrumento desenvolvido pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH), que registrou em 2018 um número de denúncias maior que no ano anterior.

Segundo levantamento realizado em 2017 pelo jornal “O Globo”, a cada 19 horas um LGBT é assassinado ou se suicida vítima da “LGBTfobia”. Dados estatísticos coletados pela associação “Grupo Gay da Bahia” (GGB), no mesmo ano, mostraram que houve um aumento de 30% no número de homicídios de LGBTs no Brasil. O número de crimes com armas de fogo em 2017 era de 30,8%, e com arma branca (25,2%); destes, 56% ocorreram em via pública, e 37% dentro de residências, muitos na casa da própria vítima. Das 445 mortes registradas 194 eram gays (43,6%), 191 transsexuais (42,9%), 43 lésbicas (9,7%), 5 bissexuais (1,1%) e 12 heterossexuais (2,7%). Conforme dados publicados em março de 2019 pela ILGA (Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e Intersexuais), maior organização mundial em defesa dos direitos LGBTI+, há no mundo 70 países que ainda tratam a homossexualidade como crime, 44 deles a criminalização se dá de modo geral. Em 6 localidades é prevista a pena de morte para os casos.

Como consequência da mobilização de ativistas, simpatizantes da causa e da comunidade LGBT+, o Poder Legislativo no Brasil tem se mostrado aberto a incorporar as demandas dos LGBT+ dentro da jurisdição. Por outro lado, para além da busca por direitos políticos e jurídicos ainda há a necessidade dessa comunidade lutar por reconhecimento dentro da sociedade civil. A partir da

Teoria Crítica de Axel Honneth este trabalho objetiva propor reflexões a cerca da inserção social dos LGBT+ enquanto sujeitos sociais, para além das garantias jurídicas já conquistadas.

2. METODOLOGIA

O filosofo alemão Axel Honneth, difusor da Teoria Crítica e membro da quarta geração da Escola de Frankfurt, nos auxilia a compreender o papel da intersubjetividade para a compreensão dos movimentos sociais de luta por reconhecimento social.

Na Teoria do Reconhecimento Honneth define que os indivíduos, e os grupos, só podem formar sua identidade quando forem reconhecidas suas subjetividades, esse reconhecimento ocorre em diferentes âmbitos: no amor, nas relações jurídicas e na esfera da solidariedade social. Nessa perspectiva, ao analisarmos o contexto brasileiro de luta por direitos para os homossexuais e as diferentes vertentes dentro da comunidade LGBT+, observamos que à medida em que houve avanços na esfera jurídica, por outro lado, no amor e na solidariedade social o reconhecimento da legitimidade das demandas se mostrou falho, uma vez que a violência simbólica e física aumentou nas últimas décadas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O termo *reconhecimento* utilizado por Axel Honneth em “Luta por Reconhecimento” (2003) remonta à teoria de G. W. F. Hegel (1970), que enfatiza que o reconhecimento recíproco é originário do contato da totalidade singular da consciência com outra totalidade de consciência. Pautada na noção de tese, antítese e síntese, a teoria hegeliana crê em um processo dialético de contraposição de ideias, que ao se complementarem, possibilitariam a transformação do mundo.

Axel Honneth utiliza o termo reconhecimento de Hegel pelo viés de “relação ética entre sujeitos”; dessa relação recíproca de reconhecimento que se constitui a identidade, e sendo assim se não houver o *reconhecimento social* não há a formação de um *sujeito social*. Honneth preocupa-se com uma explicação normativa das relações de poder, respeito e reconhecimento. Honneth observa que a inserção dos indivíduos na sociedade não se dá pelo desejo de autoconservação, como Nicolau Maquiavel (1996) e Thomas Hobbes (1997) acreditavam, mas pela busca pelo reconhecimento. Honneth utilizou os estudos da psicologia infantil de Donald Winnicott para definir três formas de reconhecimento: o amor, o direito e a solidariedade. O primeiro gera a autoconfiança; o segundo, o auto respeito; e o terceiro, a autoestima.

A evolução social pode ser associada à passagem progressiva dessas formas de reconhecimento, pois, uma vez que há o desrespeito à integridade física ou psíquica do outro há a violação do “amor”; já com a privação de direitos, ou a exclusão, se atinge a integridade social política e jurídica; as ofensas que afetam a honra e a dignidade ferem a última forma de reconhecimento, a solidariedade. Segundo Honneth: “os motivos de resistência social e da rebeldia se formam no quadro de experiências morais” (2003, p. 258). Honneth salienta que o aparato jurídico estabelecido na Modernidade, que prevê a igualdade entre os homens, não foi suficiente para evitar a depreciação, o rebaixamento moral e a recusa ao reconhecimento das particularidades alheias. As Patologias Sociais, segundo o autor, são originárias destas constantes frustrações, violência, injustiças e desrespeitos que afetam o indivíduo e sua psique, impedindo-o de ter uma “boa vida”, ou uma vida saudável. Essas patologias estão associadas à falta de concepções éticas e morais dentro de formas organizacionais da vida. A eticidade, o conjunto de práticas, vínculos e estrutura intersubjetiva de reconhecimento recíproco podem, no entanto, proporcionar uma conciliação entre a liberdade pessoal e comunitária. Esta aproximação da “boa vida” conceituada por Honneth não se dá por um contrato social, e sim pelas transformações das relações de reconhecimento advindas dos conflitos.

4. CONCLUSÃO

O papel da socialização é fundamental para compreendermos o processo de formação da identidade dos indivíduos. Honneth insere a eticidade em valores e obrigações intersubjetivas para a compreensão da luta pelo reconhecimento social.

Ao inserirmos a teoria de Axel Honneth na temática de luta por reconhecimento da comunidade LGBT+ podemos notar que há uma relação dialética entre a negação do reconhecimento do outro e o fortalecimento dos movimentos sociais. À medida que as formas de reconhecimento no âmbito do “amor” e da “solidariedade” não se concretizam o Estado supre as demandas desta comunidade como um garantidor de direitos legítimos. Porém, conforme Honneth, se a constituição como sujeitos sociais se concretiza a partir do reconhecimento dos pares, da sociedade como um todo, o mérito jurídico não se mostra um elemento garantidor de respeito e reconhecimento.

Podemos concluir que a formação das identidades dos indivíduos se estabelece pelo reconhecimento intersubjetivo do outro. Ainda que as relações de subjugação e violência possam criar corpos enfermos, sem plena autorrealização, esse processo também pode mobilizar ações pacíficas, ou embates diretos, contra as barreiras que negam o reconhecimento social.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DELLA PORTA, Donatella; DIANI, Mario. **Social movements: an introduction.** 2.ed. Malden: Blackwell Publishing, 2006.

HONNET, A. **Luta por reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais.** São Paulo, Editora 34, 2003.

HEGEL, G. W. F. *Jenaer Schriften, 1801-07. Werke in 20 Bänden (vol. 2).* Frankfurt: Suhrkamp, 1970.

HOBBES, Thomas. **Leviatã.** Os Pensadores. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1997.

MARTINELLI, Andréa. **Os dados alarmantes do relatório que mapeia a homofobia pelo mundo.** Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/entry/dados-relacoes-homossexuais-ilga_br_5c95bce2e4b01ebeef0f7b30. Acesso em: 14 set. 2019.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe.** [tradução Maria Júlia Goldwasser]. 2^a ed. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 1996.

MOISÉS, J. A. **Os Brasileiros e a Democracia – bases sócio-políticas da legitimidade democrática.** São Paulo: Ed. Ática, 1995.

SOUTO, Luiza. **Assassinatos de LGBT crescem 30% entre 2016 e 2017, segundo relatório.** Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/assassinatos-de-lgbt-crescem-30-entre-2016-2017-segundo-relatorio-22295785>. Acesso em: 14 set. 2019.

SOUSA, Viviane; ARCOVERDE, Léo. **Brasil registra uma morte por homofobia a cada 23 horas, aponta entidade LGBT.** Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/05/17/brasil-registra-uma-morte-por-homofobia-a-cada-23-horas-aponta-entidade-lgbt.ghtml>. Acesso em: 14 set. 2019.

TARROW, Sidney. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político:** tradução de Ana Maria Sallum – Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.